



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 14/09/21
D N-173
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 50522

PORTARIA Nº 122/2021-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município no bojo da Comunicação Interna nº 059/2021 – PFM, de 12/07/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria **Procurador do Município - Categoria PROC-V**, por ANTIGUIDADE, o Servidor **MÁRCIO FÁBIO FLORÊNCIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 17.288-0, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 13 de junho de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

14 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 173 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 38

RECURSOS DO TESOURO - R\$

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

04 122 2104 2.382	- FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCATIVO		
Red. 0710 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	400.000,00

ANULAÇÃO R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
--

MARIA GENTILA GUEDES Secretária Municipal de Administração

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura
--

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 122/2021-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município no bojo da Comunicação Interna nº 059/2021 - PFM, de 12/07/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município - Categoria PROC-V, por ANTIGUIDADE, o Servidor MÁRCIO FÁBIO FLORÊNCIO DE AZEVEDO, matrícula nº 17.288-0, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 13 de junho de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDERSÓN FERREIRA RODRIGUES

Prefeito